EMENDA Nº CM 018/2022
AO
PROJETO DE LEI Nº EM 096/2021

MODIFICATIVA

Art. 1º Altera a redação do Art. 1º conforme a seguir:

"Art. 1º ." Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concessão onerosa de direito real de uso, a favor daquele que se habilitar mediante prévia licitação, da área constituída por terreno, sem benfeitoria, adjacente ao "Teatro Municipal Usina Gravatá", pertinente à matrícula 45.461 do Cartório de Registro de Imóveis local."

JUSTIFICATIVA

A concessão do direito real de uso, seria gratuita ou onerosa, sendo que não há sentido e nem faz jus ao interesse público, sendo que, por esse motivo, apresento esta emenda retirando a gratuidade da concessão, já que outras concessões apresentadas foram todas onerosas, não havendo motivo de benefício a quem quer que seja.

Divinópolis, 23 de Maio de 2022

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Membro da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Líder do PATRIOTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador